LEI MUNICIPAL Nº 6.366 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 NO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	254	R$ 3.000.000,00
1.600.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOV FEDERAL		R$ 3.000.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1° desta Lei são os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.301.7.2027.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTANGES FIXAS – PESSOAL CIVIL	210	R$ 2.000.000,00
1.600.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOV. FEDERAL		
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.301.7.2027.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	212	R$ 500.000,00
1.600.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOV. FEDERAL		

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.301.7.2123.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	226	R$ 100.000,00
1.600.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOV. FEDERAL		

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2040.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	226	R$ 400.000,00
1.600.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOV. FEDERAL		

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral